



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.932/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Resolução Nº 014/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0009**

10101.01010012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo RS 10.000,00

⇒ **Ficha 0011**

10101.01010012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos RS 30.000,00

Art. 2º- Fica parcialmente anulada, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0005**

10101.01010012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.1.1.1.01.06 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídios RS 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.